



**CIDADE DE  
POMPEIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### **LEI Nº 3.358, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais).**

**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

#### **03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS**

##### **03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS**

##### **03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**

##### **10.301.0012.2043 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária**

3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

3.3.50.39.02 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

3.3.50.39.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.500.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), abaixo discriminada:

#### **03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS**

##### **03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS - ENTIDADES AUTÁRQUICAS**

##### **03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**

##### **10.302.0012.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

40 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.500.000,00**





**CIDADE DE  
POMPEIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14) 3405-1500

Lei nº 3.358/2026

fl.2

**Art. 3º** Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026.

**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

**Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto**

Diretora da Secretaria do Gabinete

Câmara Municipal As  
de Pompeia

27 FEV 2026



Recebido



/PrefPompeia



@prefpompeiaoficial



www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL